

**Lei nº. 1.372/2023 de 21 de setembro de 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA PARA 2023, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No Anexo II de Prioridades e Metas da LDO 2023, estabelecidas na Lei Municipal nº 1342, de 20 de setembro de 2022, fica incluído a Ação Projeto/Atividade: nº 2045 – Implantação e Manutenção dos Serviços de Saneamento Urbano, fica criado a Meta Física de 20 (vinte), Unidade de Medida: UN, Produto: Fossa Sanitária, e meta financeira no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e a ação Projeto/Atividade nº 1046 – Construção, Melhorias e Ampliação de Pontes, Boeiros e Pontilhões, fica criado a Meta Física de 01 (Um), Unidade de Medida: UN, Produto: Ponte/Boeiro, e meta financeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.352/2022, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suprir os seguintes projetos / atividades e respectivos detalhamentos / modalidades de aplicações, conforme segue:

**Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**Programa:** 13 – Aqui Tem Urbanismo

**Projeto/Atividade:** 2045 – Implantação e Manutenção dos Serviços de Saneamento Urbano

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	250.000,00	1700	0000

**Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 08.02 – Departamento de Transportes

**Programa:** 14 – Aqui Tem Estradas

**Projeto/Atividade:** 1046 – Construção, Melhorias e Ampliação de Pontes, Boeiros e Pontilhões

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00	1500	0000
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	90.000,00	1500	0000

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão utilizados R\$ 250.000,00 do provável excesso de arrecadação de recursos a ser recebido do Governo Federal, através da Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), conforme Convênio Plataforma + Brasil nº 907016/2020, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de anulação de dotação conforme segue:

**Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**Programa:** 13 – Aqui Tem Urbanismo

**Projeto/Atividade:** 1044 – Ampliação e Melhorias na Praça Municipal

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00	1500	0000

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e Publicada no DOM/SC.